



POLÍTICA DE AÇÃO CLIMÁTICA

CÓDIGO:
1006-GOV-PO-009

REV.:
00

DATA:
07/08/2023

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Revisão	Data	Alterações em relação à revisão anterior
00	07/08/2023	Edição inicial

GRUPOS DE ACESSO

Nome dos Grupos
Todos os colaboradores do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

NORMATIVOS ASSOCIADOS

Nome dos Grupos
ABNT NBR ISO-9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos
Políticas Corporativas do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

ELABORAÇÃO

Data: 10/06/2023

Responsável: Bruno Henrique
Mattiello

VERIFICAÇÃO

Data: 10/06/2023

Responsável: Juliano José
Niendicker

APROVAÇÃO

Data: 30/06/2023

Responsável: Aprovada em
Reunião do Comitê Deliberativo

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ALCANCE	3
3. RESPONSABILIDADES	3
4. FINALIDADE	4
5. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO	6
7. LINHAS PRIORITÁRIAS DE AÇÃO	7
8. REVISÃO E APROVAÇÃO.....	8

	POLÍTICA DE AÇÃO CLIMÁTICA	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-009	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

1. OBJETIVO	A Política tem como finalidade estabelecer um marco para articular a estratégia e o modelo de negócio de forma consistente com seu compromisso com ações contra a mudança climática.	
2. ALCANCE	Esta Política de Ação Climática se aplica a todos os profissionais do CEBI, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de profissionais as seguintes categorias: administradores, membros do Comitê Deliberativo, membros de todos os conselhos do CEBI, colaboradores e terceiros contratados.	
3. RESPONSABILIDADES		
Responsabilidade	Atividade	Registro
Diretor	Avalia as Políticas corporativas, aprova os mapas de processos, o manual do SGQ e os procedimentos gerais	Documentos publicados
Responsável do SGQ	Auxilia no desenvolvimento dos mapas de processos, manual do SGQ e procedimentos gerais	Não se aplica
Qualquer pessoa	Cumprir a política	

A Diretoria do **Consortio Empreendedor Baixo Iguaçu (“CEBI”)**, tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Companhia e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação do CEBI.

	POLÍTICA DE AÇÃO CLIMÁTICA	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-009	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

As políticas e normas que integram o Sistema de Governança e Sustentabilidade têm por objetivo garantir o alinhamento das atuações do CEBI com seu Propósito de continuar construindo, a cada dia e de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais saudável, limpo e acessível, visando cumprir seu compromisso com o Dividendo Social e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) aprovados pelas Nações Unidas.

No exercício destas responsabilidades e consciente de que a excelente gestão de todos os processos e recursos é uma alavanca imprescindível para a criação de valor de forma sustentável para o cumprimento do disposto no Propósito e Valores do CEBI, o comitê deliberativo aprova esta Política de Ação Climática (“Política”), com o objetivo de criar ações de combate à mudança climática

4. FINALIDADE

A Política tem como finalidade estabelecer um marco para articular a estratégia e o modelo de negócio de forma consistente com seu compromisso com ações contra a mudança climática.

A emergência climática é um dos desafios mais relevantes com os quais deve lidar a humanidade no século XXI. A utilização de combustíveis fósseis e mudanças nos usos da terra provocaram um considerável aumento das emissões de gases de efeito estufa que intensificaram o aquecimento global nas últimas décadas, tendo consequências observadas nos dias de hoje.

O CEBI incorporou a gestão ambiental adequada e ações contra a mudança climática como eixos de seu Sistema de Governança e Sustentabilidade, inspirado nas melhores referências em matéria de governança climática. Neste sentido, o CEBI está consciente da contribuição de suas atividades para atingir os objetivos climáticos de descarbonização, assim como sobre a necessidade de possuir as competências e mecanismos adequados no que diz respeito à adaptação à mudança climática.

	POLÍTICA DE AÇÃO CLIMÁTICA	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-009	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

Com isto, o CEBI se compromete a: (I) manter uma posição de liderança na luta contra a mudança climática diretamente ou por meio de alianças com outros agentes; (II) manter uma cultura social orientada a fomentar a sensibilização de todos seus Grupos de Interesse sobre a mudança climática e os benefícios associados ao seu combate; (III) manter a contribuição, ativa e decididamente, para um futuro sustentável e neutro em carbono, minimizando o impacto ambiental de todas suas atividades e promovendo a adoção das ações que estejam ao alcance do CEBI para a neutralização das suas emissões; (IV) realizar uma gestão dos riscos e oportunidades das mudanças climáticas para o CEBI

O CEBI seguirá analisando e identificando ações concretas contra a mudança climática (“Ação Climática”), que permitam: (I) detectar e aproveitar as oportunidades que possam surgir a partir de uma economia descarbonizada e mais eletrificada; (II) aumentar a capacidade de adaptação; (III) fortalecer a resiliência; e (IV) reduzir a vulnerabilidade à mudança climática, conforme estabelecem o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela Organização das Nações Unidas (em particular, com os números sete e treze).

5. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se às comunidades sobre as quais o CEBI tenha influência na gestão, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

O CEBI promoverá, por meio de seus representantes nos órgãos da Administração, o alinhamento das políticas próprias com as da Sociedade.

Além disso, esta Política é também aplicável, no que proceder, às joint ventures, uniões temporais de empresas e outras associações equivalentes, nas quais o CEBI exerça influência na gestão.

6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO

Para colocar em prática seu compromisso com a mudança climática, o CEBI se guiará pelos seguintes princípios básicos de atuação que se aplicarão de forma progressiva em todas as suas atividades de negócio:

- a) Contribuir para a conscientização global sobre a mudança climática, com a geração de energia renovável;
- b) Manter a implementação de medidas voltadas à geração de conhecimento, à mobilização e à promoção da Ação Climática, visto que constitui uma ameaça aos indivíduos e às comunidades. Tudo isso em linha com o compromisso do CEBI de respeitar o direito ao meio ambiente de todas as comunidades contido na Política de Respeito aos Direitos Humanos;
- c) Promover o conhecimento e a formação interna dos profissionais próprios e terceirizados do CEBI em matéria de mudança climática;
- d) Promover o conhecimento dos fornecedores sobre as mudanças climáticas e incentivá-los a adotar práticas consistentes com as da Sociedade nesta matéria, em particular no que diz respeito à redução da pegada de carbono;
- e) Apoiar publicamente os principais marcos da agenda climática global e os processos multilaterais sobre a mudança climática, adotando posições consistentes com os objetivos da Sociedade e com as políticas ambientais do Sistema de Governança e Sustentabilidade;
- f) Contar com um sistema de gestão ambiental, que permita avaliar, analisar, gerir e reduzir os riscos ambientais, além de melhorar a gestão dos recursos e otimizar os investimentos e os custos, a partir da incorporação das variáveis climáticas relevantes;
- g) Fomentar ativamente uma cultura que promova o uso eficiente e responsável da energia, assim como os comportamentos que favorecem esse uso

responsável, envolvendo, para isso, todos os Stakeholders da Sociedade. Em particular, se fomentará que os profissionais contribuam, por meio do seu trabalho diário, para o alcance dos objetivos relacionados ao combate à mudança climática; e

h) Integrar a mudança climática no planejamento estratégico e nos processos de tomada de decisão, bem como na análise, gestão e reporte dos riscos climáticos, especialmente no longo prazo, considerando as recomendações do *Task Force on Climate-related Financial Disclosure (TCFD)*.

7. LINHAS PRIORITÁRIAS DE AÇÃO

O CEBI promoverá as seguintes linhas de ação prioritárias para desenvolver os princípios básicos de ação enunciados na seção anterior:

- a) Fiscalizar periodicamente o inventário de emissões de gases de efeito estufa e estabelecer mecanismos de controle e monitoramento;
- b) Realizar análise da vulnerabilidade do CEBI aos riscos climáticos com elaboração de plano de ação para criação de resiliência local;
- c) Priorizar, quando possível, fornecedores com baixa pegada de carbono;
- d) Desenvolver campanhas e materiais de comunicação, recursos educativos dirigidos a grupos específicos, ou colaborar em projetos com terceiros;
- e) Formalizar acordos de colaboração com organizações multilaterais e organizações da sociedade civil com especial envolvimento no combate à mudança climática e, em particular, com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
- f) Apoiar as políticas e estratégias públicas que abordem de forma coordenada e consistente os problemas associados à mudança climática;

	POLÍTICA DE AÇÃO CLIMÁTICA	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-009	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

g) Estabelecer os mecanismos necessários para assegurar a aplicação coordenada desta Política com seus acionistas.

8. REVISÃO E APROVAÇÃO

O CEBI revisará periodicamente o conteúdo desta *Política*, assegurando que contenha as recomendações e as melhores práticas nacionais e internacionais em vigor em todos os momentos e proporá ao Comitê Deliberativo do CEBI as emendas e atualizações que contribuam para o seu desenvolvimento e melhoria contínua, levando em consideração, quando apropriado, sugestões e propostas feitas pelos profissionais do CEBI ou entidades externas.

* * * Esta Política foi aprovada originalmente na Reunião do Comitê Deliberativo do CEBI realizada em 30 de junho de 2023.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C348-676D-1F25-5579> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C348-676D-1F25-5579



Hash do Documento

DB7D965BFC950A481FF185F838BA04553813795B8D7AD37F36370F5ECFDE0EC7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

- Ronei Marcos Buratti (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 916.453.289-53 em 23/10/2023 11:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ricardo Ivo Hoffert Cruz Fortes (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.632.286-75 em 20/10/2023 08:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Juliano Jose Niendicker (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 054.255.169-16 em 20/10/2023 08:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Bruno Henrique Mattiello (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.385.959-29 em 20/10/2023 08:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

